



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.054/2013.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.054, de 30 de SETEMBRO de 2013, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ZILKA FERNANDES**, a Rua 01, Projetada 5022, tendo como referência inicial o imóvel de IPTU nº 05.01.030.0054.001, situada no Vale do Sol, Bairro da Grama, nesta Cidade de Afonso Cláudio/ES.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal, para a regulamentação da presente Lei, providenciará a instalação da placa para identificação da citada rua.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

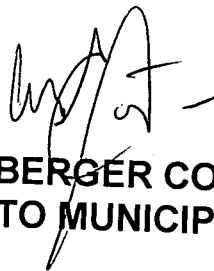
Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2013.

**NILSON ERNANDO LOPES**  
Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 10 de outubro de 2013.**



**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**